



Ofício nº 312/AL

Pato Branco, 20 de setembro de 2021.

Prezado Vereador,

Vimos através deste encaminhar o ofício nº 17/2021 recebido da Secretaria de Administração e Finanças, em resposta ao requerimento 1052/2021, encaminhado ao Executivo Municipal através dos ofício nº 400/2021-DL.

Ademais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Neivor Barro
Assessor de assuntos legislativos



Ofício nº 17/2021

Pato Branco, 20 de setembro de 2021.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1052/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1052/2021, vimos através do presente informar o que segue.

Analisando o Projeto de Lei nº 149/2021, a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, em seu parecer jurídico, recomendou o seguinte:

Diante disso, necessário e indispensável que o Executivo Municipal, demonstre através de informações constantes do Anexo de Metas Fiscais, que há previsão expressa de estimativa e compensação da renúncia de receita, em atendimento as prescrições da Lei de Responsabilidade Fiscal acima referenciada.

Nesse sentido, foi oficiado ao Executivo Municipal, por meio do Requerimento nº 1052/2021, para que demonstrasse, através de informações constantes do Anexo de Metas Fiscais, que há previsão expressa de estimativa e compensação da renúncia de receita, em atendimento as prescrições da Lei de Responsabilidade Fiscal acima referenciada.

Desse modo, informamos que a previsão expressa de estimativa e compensação da renúncia de receita para o REFIS está presente no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.586/2020, o qual foi encaminhado em 20 de setembro de 2021, por meio do Ofício nº 401/2021/GP, no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo- SAPL, para ser anexado ao Projeto de Lei nº 149/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

IVAN LIMA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Ao Senhor

JOECIR BERNARDI

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco - PR

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU e Coleta de Lixo	Outros benefícios	Aposentados, pensionistas e deficientes físicos - Lei nº 2.275 de 11/09/2003.	193.178,52	208.632,80	225.323,43	Valor já programado para o orçamento de 2019, havendo redução em investimentos, além a intensificação da fiscalização tributária municipal.
IPTU	Outros benefícios	Contribuintes que optarem pelo pagamento a vista, conforme Lei Complementar nº 37 de 16/12/2009.	547.338,60	591.125,69	638.415,74	Valor já programado para o orçamento de 2019, havendo redução em investimentos, além a intensificação da fiscalização tributária municipal.
IPTU	Outros benefícios	Desconto concedido para Imóveis em edificação, conforme Lei nº 2.464 de 22/06/2005	25.704,00	27.760,32	29.981,15	Valor já programado para o orçamento de 2019, havendo redução em investimentos, além a intensificação da fiscalização municipal.
IPTU	Outros benefícios	Concede imunidade de IPTU, às igrejas em consonância com o artigo 152 da CF/88.	171.284,76	184.987,54	199.786,54	valor já programado para o orçamento de 2019, havendo redução em investimentos, além da intensificação da fiscalização tributária municipal.
TRIBUTOS MUNICIPAIS	Outros benefícios	REFIS	927.762,56	1.001.983,56	1.082.142,25	A renúncia já foi considerada na estimativa da receita para o exercício de 2019, em conformidade com o que a prefeitura o inciso I do artigo 14 da LC 101/2000.
TOTAL			1.865.268,44	2.014.489,92	2.175.649,11	

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, 14/05/2020, 09h e 06m.

NOTA EXPLICATIVA: Este demonstrativo compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução que correspondam a tratamento diferenciado.

2